



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVAMENTO
94
1
1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 25/09/85
As 10:30hs.
Ass. Rosemery

LEI Nº 731, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

"Autoriza assinatura de convênio e ou termos de compromisso".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade, autorizado a assinar qualquer convênio, termos de compromisso e aditivos com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, e aplicá-la em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
19 de setembro de 1985.

GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos deze nove dias do mês de setembro de 1985.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Deptº de Administração

JGM/som...